

13º CONGRESSO BRASILEIRO DO ALGODÃO – CBA PREMIAÇÃO CIENTÍFICA

SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

REGULAMENTO

Capítulo I – PREMIAÇÃO CIENTÍFICA - Avaliação de trabalhos científicos no 13º Congresso Brasileiro do Algodão

Art. 1º. A PREMIAÇÃO CIENTÍFICA consistirá na avaliação dos trabalhos científicos a serem apresentados no 13º Congresso Brasileiro do Algodão (CBA), realizado pela Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (ABRAPA), e tem como objetivo incentivar equipes a desenvolver linhas de pesquisas inovadoras para o setor do agronegócio da cotonicultura.

§1º. Os trabalhos científicos serão avaliados pela Comissão Científica e Julgadora do 13º CBA que será formada por acadêmicos e técnicos nomeados pela ABRAPA.

§ 2º. A Comissão Científica e Julgadora poderá contar com o auxílio de técnicos especializados e independentes, convidados pela ABRAPA, os quais emitirão pareceres acerca da admissibilidade dos trabalhos apresentados, do respeito aos requisitos técnicos exigidos, classificando-os por mérito técnico-científico.

§3º. Os trabalhos científicos deverão abordar temas inovadores, criativos e com proposição de soluções para problemas enfrentados pela cadeia produtiva do algodão.

Art. 2º. São objetivos da PREMIAÇÃO CIENTÍFICA:

- I- incentivar o trabalho contínuo de pesquisadores;
- II – encontrar linhas de pesquisas inovadoras que possam trazer resultados práticos e positivos à cotonicultura;
- III – contribuir para a continuidade da realização de pesquisas científicas para o setor;
- IV – dar publicidade às pesquisas já realizadas.

Capítulo II – Dos Temas e das Categorias para inscrições

Art. 3º. Conforme deliberação da Comissão Científica, os trabalhos a serem apresentados terão tema livre, contudo deverão estar vinculados às seguintes áreas de conhecimento:

I – Produção Vegetal – Fisiologia, Fitotecnia, Nutrição de Plantas e Sistemas de Produção;

II – Agricultura Digital – Agricultura de Precisão e Inteligência Artificial;

III – Colheita/Beneficiamento/Qualidade de Fibra e do Caroço;

IV – Controle de Pragas – Entomologia e Biotecnologia;

V – Fitopatologia e Nematologia;

VI – Matologia e Destruição de Soqueira;

VII – Melhoramento Vegetal e Biotecnologia; e

VIII – Socioeconomia.

Parágrafo único. No momento da inscrição do trabalho, uma área deve ser escolhida. Caso seja necessário, a Comissão Científica e Julgadora poderá transferir o trabalho sob análise, para uma área mais adequada.

Art. 4º. Os participantes da PREMIAÇÃO CIENTÍFICA devem declarar no momento da inscrição do trabalho, e poderão concorrer nas seguintes categorias:

I - Estudantes

I.1 – Graduação;

I.2 – Pós-graduação;

II- Áreas Temáticas (pesquisadores de qualquer instituição);

III – Professor Orientador

Capítulo III – Das Inscrições - do Prazo e da Forma

Art. 5º. O prazo para que os autores façam suas inscrições na PREMIAÇÃO CIENTÍFICA será de 05 de abril a 28 de junho de 2022.

Art. 6º. As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento de ficha eletrônica disponibilizada no portal do CBA (www.congressodoalgodao.com.br).

Art. 7º. Os trabalhos científicos que atenderem aos requisitos indicados no presente regulamento serão aceitos e participarão do processo de avaliação e julgamento.

Art. 8º. É vedado o envio de qualquer material, cartas e documentos aos membros da Comissão Científica, sob pena de rejeição do trabalho protocolado.

Capítulo IV – Da Avaliação, do Julgamento, e Definição da Premiação

Art. 9º. A avaliação e julgamento dos trabalhos científicos inscritos privilegiarão os seguintes critérios:

I- índice de inovação;

II- contribuição relevante para o agronegócio do algodão, com foco nos benefícios econômicos gerados;

III- contribuição técnica (apoio técnico) ao setor cotonicultor;

IV- clareza do objetivo do trabalho e da metodologia usada para responder ao questionamento da pesquisa;

V- pertinência das discussões e dos resultados apresentados.

Art. 10. Recepcionados os resumos dos trabalhos no portal do CBA, estes serão encaminhados aos membros da Comissão Científica e Julgadora ou aos técnicos especializados, os quais verificarão os critérios de admissibilidade.

Art. 11. Os trabalhos científicos submetidos à PREMIAÇÃO, serão classificados em ordem decrescente de notas. Sendo que essa avaliação será a síntese da avaliação prévia dos trabalhos em cima dos resumos enviados antes do 13º CBA, e de uma avaliação “in loco” dos trabalhos expostos na forma de pôster durante o 13º CBA.

§1º Com base na classificação das notas concedidas pela Comissão Científica e Julgadora, os autores dos trabalhos científicos, em razão da categoria em que inscreveram seus trabalhos, farão jus aos seguintes prêmios:

I – Categoria estudante de Graduação

I.1. – primeira colocação: receberá da ABRAPA uma bolsa de pesquisa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para ser usada em um trabalho de pesquisa em algodão na safra de 2022/2023;

II – Categoria estudante de Pós-Graduação

II.1 – primeira colocação: terá direito de participar do Cotton Beltwide Conference, mediante custeio pela Abrapa de sua inscrição no evento, passagem aérea, hospedagem e alimentação;

III – Categoria Áreas Temáticas (pesquisadores de qualquer instituição)

Os premiados das oito áreas temáticas serão classificados por ordem decrescente.

III.1 – primeira colocação: terá o direito de participar do World Cotton Research Conference, ou de outro congresso internacional de interesse da cotonicultura em 2023 ou 2024, mediante autorização da Abrapa, que fica responsável pelo custeio de: inscrição no evento, passagem aérea, hospedagem e alimentação;

III.2. – segunda colocação: terá o direito de participar de um congresso brasileiro vinculado à área temática premiada, com custeio pela Abrapa da sua inscrição no evento, passagem aérea, hospedagem e alimentação;

III.3 – os participantes com trabalhos classificados da terceira à quinta colocação receberão um Tablet, marca **Samsung**, modelo **Galaxy Tab A 8"**, com **Wi-Fi (chip não incluso) e memória 32GB**;

III.4 – os participantes com trabalhos classificados da sexta à oitava colocação, receberão um Kindle, modelo **Paperwhite**, com **memória de 8 GB e Wi-Fi integrado**;

§2º. Toda e qualquer viagem a ser realizada em decorrência deste regulamento sob responsabilidade da Abrapa somente será feita se houver total segurança sanitária e entre as fronteiras. Caso haja qualquer previsão de insegurança, tanto sanitária quanto fronteira, a(s) viagem(ns) não será(ão) agendada(s) ou será(ão) cancelada(s), a depender do caso. Nessa hipótese, a viagem poderá ser reagendada ou a premiação poderá ser substituída por outra de valor igual ou semelhante, a depender de decisão final da Abrapa.

IV – Categoria Professor Orientador

IV.1. – primeira colocação: receberá uma bolsa de pesquisa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para orientar alunos de graduação e pós-graduação, na área de algodão, para a safra 2022/2023;

IV.2. – segunda colocação: receberá uma bolsa de pesquisa no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para orientar alunos de graduação e pós-graduação, na área de algodão, para a safra 2022/2023;

§ 2º. As premiações que envolvam o custeio de passagens aéreas, passagens terrestres, hospedagens e alimentação, ficarão vinculadas à escolha e contratação de tais serviços pela ABRAPA.

§ 3º. As hospedagens contratadas serão próximas ao local do evento do qual o ganhador irá participar.

§ 4º Passagens aéreas nacionais e internacionais serão de categoria econômica e respeitarão o roteiro (trecho aéreo e horários) escolhido pela ABRAPA.

§ 5º Relativamente a eventos internacionais, caberá unicamente ao ganhador a regularização de toda documentação necessária para sua viagem ao país onde será realizado o evento e possuir proficiência em língua inglesa, em razão de tais eventos não contarem com tradução simultânea para o português.

§ 6º Em relação à participação em congresso nacional pelo segundo colocado na categoria Área Temática (pesquisadores de qualquer instituição), a escolha do evento nacional será feita pela ABRAPA, mediante sugestão do ganhador do prêmio.

Art. 12. Referente à concessão de bolsas de estudo para pesquisa ou orientação de pesquisa, fica estabelecido que estas poderão ser pagas pela ABRAPA em parcelas, ou através de parcela única conforme o projeto e avaliação. Condicionada à entrega dos seguintes produtos em caso de parcelamento:

I – Parcela 1 da bolsa, no valor de R\$ 3.500,00, será liberada na assinatura do termo de concessão da bolsa de pesquisa ou de orientação de pesquisa;

II – Parcela 2, no valor de R\$ 3.500,00, será paga 6 meses após o recebimento da primeira parcela e ficará condicionada à apresentação da metodologia adotada, acrescida de relatório de comprovação das atividades desempenhadas e relatório fotográfico;

III – Parcela 3, no valor de R\$ 3.000,00, será paga 6 meses após o pagamento da segunda parcela e ficará condicionada à apresentação de relatório fotográfico e relatório final de atividades e resultados, bem como a apresentação do trabalho no 14º Congresso Brasileiro do Algodão. A ABRAPA irá custear a inscrição para o 14º Congresso Brasileiro do Algodão.

Art. 13. Os membros da Comissão Científica e Julgadora poderão submeter ao 13º CBA seus trabalhos científicos realizados como 1º autor, contudo estes não concorrerão à premiação, mas caso sejam aceitos, farão parte das publicações científicas realizadas após o 13º CBA (Atas, etc.).

Art. 14. Os autores dos trabalhos científicos inscritos concordam automaticamente em disponibilizá-los, na íntegra e de modo não oneroso à ABRAPA, bem como com sua divulgação por todos os meios.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Científica e Julgadora.

Art. 16. Na hipótese de ser necessário submeter o presente regulamento à apreciação do Poder Judiciário, será competente o foro da cidade de Brasília (DF).

Comissão Científica 13º CBA.

FINAL 13º CBA- Regulamento PREMIAÇÃO CIENTÍFICA 2022 docx
Código do documento d5a50276-6e6b-4933-95f1-0a26549adf07



Assinaturas



JULIO CEZAR BUSATO
presidente@abrapa.com.br
Assinou como parte

JULIO CEZAR BUSATO



Jean louis rene Belot
jeanbelot@imamt.org.br
Assinou como parte

Jean louis rene Belot



Tatiana Pinto Lotti
eventos8@comunicatoeventos.com.br
Acusou recebimento

Tatiana



FRANCISCO RICARDO SILVA RIBEIRO
auxiliaradministrativo1@abrapa.com.br
Acusou recebimento



Eventos do documento

25 Apr 2022, 11:37:24

Documento d5a50276-6e6b-4933-95f1-0a26549adf07 **criado** por FRANCISCO ALVES DE LIMA JUNIOR (8346d559-111e-4897-9b6d-7af4d1de19c6). Email:contratosabrapa@abrapa.com.br. - DATE_ATOM: 2022-04-25T11:37:24-03:00

25 Apr 2022, 11:43:13

Assinaturas **iniciadas** por FRANCISCO ALVES DE LIMA JUNIOR (8346d559-111e-4897-9b6d-7af4d1de19c6). Email: contratosabrapa@abrapa.com.br. - DATE_ATOM: 2022-04-25T11:43:13-03:00

25 Apr 2022, 11:55:07

JULIO CEZAR BUSATO **Assinou como parte** (59863e8b-8b57-4e37-87d6-c3e2022f7d9d) - Email: presidente@abrapa.com.br - IP: 45.230.158.102 (45.230.158.102 porta: 18362) - **Geolocalização:** -12.14504036548221 -44.99022117418306 - Documento de identificação informado: 336.087.410-20 - DATE_ATOM: 2022-04-25T11:55:07-03:00

26 Apr 2022, 09:08:50

JEAN LOUIS RENE BELOT **Assinou como parte** (11ec36d7-7cf3-4cc7-9b7b-1e645eea78e9) - Email: jeanbelot@imamt.org.br - IP: 200.11.14.188 (200-11-14-188.primatectelecom.com.br porta: 29328) - **Geolocalização:** -15.5370779 -54.1963786 - Documento de identificação informado: 913.187.859-87 - DATE_ATOM: 2022-04-26T09:08:50-03:00

26 Apr 2022, 15:09:47

TATIANA PINTO LOTTI **Acusou recebimento** - Email: eventos8@comunicatoeventos.com.br - IP: 187.72.177.241 (187-072-177-241.static.ctbctelecom.com.br porta: 32172) - Documento de identificação informado: 009.398.021-39 - DATE_ATOM: 2022-04-26T15:09:47-03:00

26 Apr 2022, 16:50:11

FRANCISCO RICARDO SILVA RIBEIRO **Acusou recebimento** (deda37f1-4abb-4860-ab6a-687cb56e3f52) - Email: auxiliaradministrativo1@abrapa.com.br - IP: 200.252.28.66 (200.252.28.66 porta: 2938) - Documento de identificação informado: 048.488.941-90 - DATE_ATOM: 2022-04-26T16:50:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):457bed8ac34e5581e7bbfb5a866057f884624896d838e7d58005c50692202d37

(SHA512):63a00c19a7bd7cd8a5487d1c08b34a7822c716f446191a9d3e1000e81f071b21a8a73649762e3cf9fa274e7f79d12d627fa53d5bd2ab414afafcc131291567da

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign